

REGULAMENTO DE CANDIDATURA AO PROJETO “DE TERRITÓRIOS” (2018-2019)

1. Enquadramento

O Desporto Escolar é “(...) o conjunto de práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo, desenvolvidas como complemento curricular e de ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e de escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo” (Artigo 5.º - “Definição”, Secção II – “Desporto Escolar”, do Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de fevereiro).

Com o intuito incentivar as parcerias e as políticas locais de desenvolvimento desportivo, pretende-se dar mais instrumentos aos Clubes do Desporto Escolar dos Agrupamentos de Escolas (AE) e Escolas não Agrupadas (ENA) para promoverem atividades consideradas de interesse local e a interação dos seus Projetos Educativos com as forças da comunidade local, como sejam Autarquias, Juntas de Freguesia, Clubes e Associações, a DGE convida os AE e ENA a apresentar candidatura ao Projeto “DE Territórios”. Trata-se de um mecanismo de reforço do crédito horário aos Clubes do Desporto Escolar que cumprem um conjunto de critérios de parcerias com a Comunidade Local, possibilitando que os seus alunos após acabar o seu percurso escolar tenham opções para continuar a sua prática desportiva ou a sua atividade regular dentro do desporto, através da oferta articulada com a Comunidade Local.

Os créditos atribuídos têm a validade de utilização exclusivamente no ano letivo de 2018/2019, embora sejam majorados os projetos plurianuais.

Os créditos letivos atribuídos na sequência da candidatura ao Projeto “DE Territórios”, podem ser geridos autonomamente pelos AE e ENA e investidos no Projeto do Clube do Desporto Escolar.

2. Objeto

O presente Regulamento define as condições de acesso dos Agrupamentos de Escolas (AE) e Escolas não Agrupadas (ENA) ao Projeto “DE Territórios”

3. Candidaturas

3.1. Cada AE ou ENA só poderá apresentar uma candidatura.

3.2. Só são aceites candidaturas que apresentem parcerias com forças da Comunidade Local.

3.3. As candidaturas poderão ser apresentadas a partir da data de abertura do concurso - **03 de Setembro de 2018**, publicitada na página eletrónica da Direção-Geral da Educação (<http://www.dge.mec.pt>), **terminando no dia 14 de Setembro de 2018**.

3.4. As candidaturas ao presente concurso são obrigatoriamente preenchidas no formulário eletrónico disponibilizado na referida página.

3.5. A submissão com sucesso de uma candidatura, através do preenchimento do respetivo formulário, significa a aceitação do presente Regulamento.

3.6. Qualquer esclarecimento pode ser solicitado através do seguinte endereço eletrónico: cnde@dge.mec.pt

3.7. Os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados e decididos pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

4. Avaliação e Comunicação dos Resultados

Na análise da candidatura dos AE e ENA ao Projeto “DE Territórios”, serão tidas em conta as respostas que constam no formulário de candidatura do Clube do Desporto Escolar (CDE).

Os critérios aplicados à análise das candidaturas são:

- 4.1. Número de entidades parceiras no projeto;
- 4.2. O projeto está integrado dentro de um plano de desenvolvimento desportivo local da autarquia;
- 4.3. Parcerias de utilização mútua de instalações desportivas com entidades locais, através de protocolos de utilização ou cedência de instalações desportivas;
- 4.4. Contempla a organização conjunta de actividades desportivas com entidades das comunidades locais;
- 4.5. O projeto fomenta a “inclusão”;
- 4.6. Número de alunos previstos no projeto;
- 4.7. Existe a colaboração de associações de estudantes ou de Associações de pais.

5. Esclarecimentos adicionais

Sempre que, na fase de apreciação das candidaturas, surjam dúvidas sobre a mesma, a CNDE reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais.

6. Divulgação dos resultados

Os resultados da candidatura serão divulgados na página eletrónica da Direção-Geral da Educação (<http://www.dge.mec.pt>) **5 dias úteis após o fim do prazo de candidatura.**